### DECRETO Nº 4.684/16 DE 17/03/2016.

# DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO, EM TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SADI GOMES FERREIRA,** Prefeito Municipal de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor em especial a Lei Orgânica do Município em seu Artigo 71, IV:

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica Decretado **Ponto Facultativo** em todas as repartições Públicas Municipais do Município de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina, no próximo dia 24 de Março de 2016, (Quinta Feira) em virtude da passagem da Semana Santa, (Morte e Ressureição de Nosso Senhor Jesus Cristo).

Parágrafo único. Ficam excluídos do ponto facultativo os serviços considerados essenciais ao interesse público municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardinópolis-SC, em 17 de Março de 2016.

#### SADI GOMES FERREIRA.

Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

## NILSON JOSÉ ZATTI.

Chefe de Gabinete.